

Considerando, que através do selo serão desenvolvidas as ações de articulação e integração dos gestores municipais e atores locais para o desenvolvimento de políticas públicas que garantam inclusive a participação social de crianças e adolescentes na formulação dos serviços públicos.

Considerando, que os municípios inscritos no Selo Unicef assumem o compromisso de melhorar as condições de vida de criança e adolescente, implementando e aprimorando programas, serviços e políticas de atenção à infância e a adolescência para efetivar a garantia dos direitos das crianças e adolescente e melhoras os indicadores municipais nesta área;

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão do Selo Unicef com vista a planejar, executar, acompanhar e avaliar as ações previstas na metodologia do Programa Selo Unicef, durante a edição 2025-2028.

Art. 2º – A Comissão Intersetorial pelo Selo Unicef será constituída pelo articulador municipal e pelos seguintes órgãos, que poderão ter seus membros substituídos a qualquer tempo, conforme descrito a seguir:

Articulador Municipal do Selo Unicef:

Antonia Araujo de Aquino

Secretaria Municipal de Educação:

Francenilda de Souza Marques

Secretaria Municipal de Saúde:

Elenira Costa da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Patricia Andrade Vitorino

Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente :

Daniel Araujo da Silva

Representante do Conselho Tutelar:

Dhone Lima de Souza

Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA:

Fabio da Silva Carvalho

Mobilizador Resultado Sistêmico Saúde e Nutrição:

Emanuela Raiyanne Araujo Vieira

Mobilizador Resultado Sistêmico de Educação:

Yara Melo Ferreira

Mobilizador Resultado Sistêmico Proteção Contra Violências:

JEANNY CUNHA DA Silva

Mobilizador Resultado Sistêmico Água, Saneamento, Higiene e Mudanças Climáticas:

Naglê Nogueira Nonato

Mobilizador Resultado Sistêmico Proteção Social:

Maria Sonia Piedade

Mobilizador Igualdade Étnico Racial:

Roneide Lima de Souza

Representante de Adolescentes

Eduardo Feitosa da Silva Maia

Debora Cristina Castro Lemos

Parágrafo Único. O trabalho da Comissão é de relevância pública, não cabendo, pois, remuneração para seus membros, não havendo vínculo trabalhista e nem obrigação de natureza laborais, previdenciárias ou afins para participação na Comissão.

Art. 3º A Articuladora do Selo Unicef coordenará os trabalhos da Comissão Intersetorial, que serão registrados em relatórios/ atas, cabendo aos gestores municipais o desenvolvimento de atividades coerentes com as orientações contidas no Guia Metodológico do Selo Unicef que são requisitos para o alcance das metas e melhoria dos indicadores da infância e adolescência avaliados pelos respectivos programas.

Art. 4º O Articulador do Selo Unicef desempenhará as seguintes funções:

I. Participar das capacitações e acompanhar o cronograma do Selo Unicef;

II. Apoiar a participação dos Adolescentes do Município;

III. Mobilizar e articular os diversos atores da administração municipal, sociedade civil, CMDCA e conselho tutelar, no intuito de agilizar as ações de melhoria dos indicadores da infância e adolescência;

IV. Repassar as informações recebidas do UNICEF ao Prefeito e aos membros da Comissão Intersetorial e aos diversos setores da sociedade no município, bem como delegar e compartilhar as tarefas inerentes a cada setorial;

V. Sistematizar e enviar as informações solicitadas pelo UNICEF;

VI. Priorizar a comunicação, enquanto elemento vital ao processo de mobilização social do Selo UNICEF.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 26 de setembro de 2025.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 359 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a posse da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do município de Plácido de Castro-AC, para o Biênio 2025/2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO, Camilo da Silva, no uso das atribuições e competências descritas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal;

Considerando, Assembleia de Homologação das Entidades e organizações da Sociedade Civil sobre o Edital CMDPI/01/2025, realizada em 26/10/2025 e Eleição da mesa diretora para os cargos de Presidente e Vice-presidente, do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para o biênio 2025/2027.

RESOLVE;

Art. 1º – DECLARAR empossado a mesa diretora e demais conselheiros representados por 50% Governamental e 50% Não Governamental Titulares e suplentes.

Art. 2º – CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAL

1. Representando a Igreja Católica Bom Jesus do Abunã

Titular; Francisco Chavier Oliveira

Suplente; Valda Cardoso de Lima

2. Representando a 1ª Igreja Batista de Plácido de Castro –

Titular; Joelma Alves de Souza

Suplente; Helena Vieira de P. Neta

3. Representando a Igreja Evangélica Assembleia de Deus M. de Plácido de Castro

Titular; Cleiton Fernandes de Souza.

Suplente; Luiz Carlos Florêncio da Rocha.

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAL

1. Representando a Secretaria M. de Educação-

Titular: Raimundo Albuquerque de Oliveira

Suplente; Maria Raimunda do nascimento;

2. Representando a Secretaria Municipal de Saúde

Titular; Ametista Tavares Leitão

Suplente Elenira Costa da Silva

3. Representando a secretaria M. de Assistência Social

Titular; Marlene V. de Oliveira Kallizaya;

Suplente; Eliene de Paula Lopes

. MESA DIRETORA;

PRESIDENTE: Cleiton Fernandes de Souza.

VICE – PRESIDENTE: Marlene Vieira de Oliveira Callizaya

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Plácido de Castro – Acre, 04 de novembro de 2025.

Camilo da Silva
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 001/2025

OBJETO: para a Contratação de pessoa física/jurídica para locação de caminhão pipa – capacidade para 16.000 litros, para serviços a serem executados em Plácido de Castro, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro, e a Pessoa Física MAYCON DANIEL MARQUES DA SILVA, CPF nº 020.168.972-36, situada na Rua Pinheiro, nº 340, bairro: Conjunto Universitário, Cidade: Rio Branco – AC

Exercício – 2025;

EXERCÍCIO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
2025	04.122.0001.2044	33.90.36.000	500,501
2025	06.182.0001.2079	33.90.36.000	503

Vigência: 4 (MESES)

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2025

Assinam: Camilo da Silva (Prefeito) e

MAYCON DANIEL MARQUES DA SILVA (pela Contratada)

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

CONVOCAÇÃO Nº 001 – PSS/003/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE, através do Gabinete do Prefeito e Comunicação Social, CONSIDERANDO, o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação temporária de monitor de transporte escolar fluvial e terrestre e agente de portaria diurno do Edital Nº003/2025;

Art. 1º. CONVOCA: Os candidatos abaixo relacionados do processo seletivo simplificado do Edital Nº003/2025 do Município de Porto Acre:

Cargo: Agente de Portaria Diurna – Zona urbana – Nilce Machado Da Rocha

Ordem	Classif.	Insc.	Candidato
1	1º	77	Rocinei Araujo de Souza

Cargo: Agente de Portaria Diurno – Zona urbana – Major Wenceslau Salinas

Ordem	Classif.	Insc.	Candidato
1	1º	68	Elias Alvez da Penha
2	2º	87	Francilene Feitosa da Silva Souza

Cargo: Monitor de Transporte Escolar Terrestre – Zona rural – Rota Ramal Pirapora

Ordem	Classif.	Insc.	Candidato
1	1º	71	Jeeny Bardales de Souza

Cargo: Agente de Portaria Diurno – Zona urbana – Cristo Rei

Ordem	Classif.	Insc.	Candidato
1	1º	01	Rosimar Cardoso da Silva

Cargo: Agente de Portaria diurno – Zona urbana – Lápis Mágico

Ordem	Classif.	Insc.	Candidato
1	1º	13	Vanessa Ferreira Andrade

Cargo: Agente de Portaria diurno – Zona urbana – Novo Horizonte

Ordem	Classif.	Insc.	Candidato
1	1º	83	Daniel Aiati Alves
2	2º	34	Adriano Cunha do Nascimento

Cargo: Agente de Portaria diurno – Zona urbana – Paraíso do Saber

Ordem	Classif.	Insc.	Candidato
1	1º	82	Adglicione de Souza Dantas
2	2º	14	Sirley Silva Lacerda de Souza

Cargo: Agente de Portaria Diurno – Zona urbana – Sorriso de Criança

Ordem	Classif.	Insc.	Candidato
1	1º	60	Maria Eliene Silva Pereira
2	2º	72	Maria Fernanda Nascimento Gomes

Cargo: Monitor de Transporte Escolar Fluvial – Zona rural – Nossa Senhora da Paz

Ordem	Classif.	Insc.	Candidato
1	1º	28	Maria dos Santos Melo

Cargo: Monitor de Transporte Escolar Fluvial – Zona rural – Nossa Senhora da Glória

Ordem	Classif.	Insc.	Candidato
1	1º	111	Marineide Souza Malfortes

Cargo: Monitor de Transporte Escolar Fluvial – Zona rural – Santa Inês

Ordem	Classif.	Insc.	Candidato
1	1º	50	Antônio Marcos Campos de Noronha

Cargo: Agente de Portaria Diurno – Zona urbana – Pequeno Príncipe

Ordem	Classif.	Insc.	Candidato
1	1º	08	Marcia Lucia Fernandes Rosa
2	2º	88	Francisco Sérgio Lima da Silva

Cargo: Agente de portaria diurno – Zona urbana – Pedacinho do Céu

Ordem	Classif.	Insc.	Candidato
1	1º	35	Junior Barbosa da Paixão

Cargo: Monitor de Transporte Escolar Terrestre – Zona rural – Rota Pique do Meio

Ordem	Classif.	Insc.	Candidato
1	1º	58	Elaine Sanches Carvalho

Cargo: Monitor de Transporte Escolar Terrestre – Zona rural – Rota Cunha Gomes

Ordem	Classif.	Insc.	Candidato
1	1º	51	Francisco Leiva Alves da Costa

Cargo: Monitor de Transporte Escolar Terrestre – Zona rural – Rota Capixaba

Ordem	Classif.	Insc.	Candidato
1	1º	22	Leila Barbosa da Frota

Cargo: Monitor de Transporte Escolar Terrestre – Zona rural – Rota Ramal Três Irmãos

Ordem	Classif.	Insc.	Candidato
1	1º	36	Felipe Silva do Nascimento

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação de Porto, Acre, rua das aroeiras, n.º 50, Vila do Incra, Porto Acre/AC, CEP 69.927-000, no período de 24/11/2025 a 25/11/2025, das 09h às 12h e das 13 às 17h, apresentando a documentação exigida, conforme o artigo 8, do Edital Nº003/2025.

§ 1º. Os candidatos que deixarem de apresentar qualquer dos documentos elencados no artigo 8, do Editais Nº003/2025, será considerado inapto para investidura no cargo.

Porto Acre – AC, 18 de Novembro de 2025.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA
Prefeito de Porto Acre-AC

PORTO WALTER

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 077/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.
RETROATIVO AO DIA 2 DE JANEIRO DE 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTO WALTER, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PORTO WALTER e autorização contida na Lei Municipal nº 441/2024, de 27 de Dezembro de 2024. D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 516.038,49, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02.8.125.7.2044-3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Civil

R\$2.800,00

1.660.00.0000 Transferência de Recursos do FNAS 2.800,00

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

11.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

11.01.4.122.1.2049-3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

R\$104.999,40

1.701.63.3210 Recursos de Emendas Parlamentares INDIVIDUAIS – Convênios do Estado 104.999,40

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

07.01 – GABINETE MUNICIPAL DE FINANÇAS

07.01.4.123.1.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$100,00

1.720.00.0000 Recursos do FEP 100,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

07.01 – GABINETE MUNICIPAL DE FINANÇAS

07.01.11.331.1.2011-3.3.90.47.00.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$420,00

1.750.00.0000 Recursos da CIDE 420,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.03 – DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

09.03.13.392.3.2033-3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições

R\$261,96

1.716.00.0000 Transf Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 8º – Demais Setores da Cultura 261,96

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.03 – DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E LAZER

09.03.13.392.3.2033-3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições

R\$19,88

1.715.00.0000 Transf Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º – Audiovisual 19,88

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.01 – GABINETE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

09.01.12.361.4.2019-3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições

R\$3.038,25

1.569.00.0000 Outras Transf Recursos do FNDE 3.038,25

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

07.01 – GABINETE MUNICIPAL DE FINANÇAS

07.01.4.123.1.2012-3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições

R\$500,00

1.701.00.0000 Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências do Estado 500,00

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

11.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

11.01.17.512.6.1013-4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

R\$400.000,00

1.706.61.3110 Transf Especial da União (Emendas Individuais) 400.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02.8.243.7.2047-4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$3.899,00

1.660.00.0000 Transferência de Recursos do FNAS 3.899,00

Art. 2º – Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de: Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) –

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$500,00

1.701.00.0000 (SF) – Recursos de Convênios ou Instrumentos Congêneres-Transferências do Estado 500,00

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)

–